

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545 www.novaesperanca.pr.gov.br

"PORTARIA N.º 14.619"

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal-LOM:

<u>**DE ACORDO**</u>, com o estabelecido pela Lei Complementar 2.340/2012 e 2.389/2013.

RESOLVE:

NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a Comissão de que trata a Lei 2.340/12 e 2.389/13, objetivando a apreciação dos requerimentos relativos à concessão de isenção e anistia aos aposentados, pensionistas e carentes, relativo aos tributos municipais.

Gloria Maria Uchôa Kawahisa Marcia Peliser Molina Marissol Soberana Flores Ornellas Nereide Cristiane Tamborlim Murilo Pereira Trevisan Edecir de Fatima Ferro Gonçalves

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

Dalberto Tona

Secretário de Administração

Moacir Olivatti **Prefeito Municipal**